5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 018/2025.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Paes dos Santos**, inscrito no CPF: 723.242.795-68, e a empresa **CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.458.507/0001-23, com sede e foro à Avenida José Carlos Ribeiro de Oliveira nº 471, Centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP: 49.520-0000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Paulo César Lima, portador do CPF nº 516.401.395-91, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
O presente Termo tem por objeto a alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha, com a inclusão de novos serviços e aumento de quantidades em itens já existentes no valor Global de R$ 125.641,92 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais noventa e dois centavos), pela fonte 15000000, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, em seu art. 124, Inc. I, alínea "a e b", que ora se adita, conforme disposto em suas CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO **(art. 92, V)**, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 2.512.836,78 (dois milhões e quinhentos e doze mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, _____ de Junho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568 Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568 Dados: 2026.06.17 09:45:58 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO CESAR LIMA:51640139591 Assinado de forma digital por PAULO CESAR LIMA:51640139591 Dados: 2026.06.16 15:43:58 -03'00'

Paulo César Lima
CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____